COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/2013

AUTOR: Vereador Everaldo Augusto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, que institua programa educativo visando coibir as infrações ao Código de Trânsito cometidas por motoristas contra ciclistas e outras que impeçam a convivência da bicicleta no trânsito, no âmbito do município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Everaldo Augusto, recomenda ao Exmo. Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instituição de programa educativo visando coibir as infrações ao Código de Trânsito cometidas por motoristas contra ciclistas e outras que impeçam a convivência da bicicleta no trânsito, no âmbito do município de Salvador, voltado ao direito e deveres do ciclista, conscientizando os motoristas em prol da segurança do trânsito.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES E GERALDO JÚNIOR.